



Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

Cód. 05.00.01.04 · 1C · P

## REQUERIMENTO Nº 338/2025

Assunto: Ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, solicitando análise e revisão do limite de velocidade atualmente fixado em 40 km/h no radar localizado na Rodovia Geraldo Scavone (SP-066), altura do número 2600, nas proximidades do Condomínio Vivvas, neste Município.

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ofício ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, solicitando análise e revisão do limite de velocidade atualmente fixado em 40 km/h no radar localizado na Rodovia Geraldo Scavone (SP-066), altura do número 2600, nas proximidades do Condomínio Vivvas, neste Município.

Tal solicitação baseia-se nos seguintes pontos:

1. Características do trecho: O local mencionado compreende uma área de subida e descida com bom grau de visibilidade, acostamento adequado e sem presença significativa de cruzamentos perigosos ou tráfego de pedestres em excesso;
2. Fluxo e funcionalidade: O limite atual de 40 km/h tem causado transtornos ao fluxo de veículos, principalmente em horários de pico, além de gerar dúvidas quanto à real necessidade de uma limitação tão restritiva nesse trecho específico;
3. Sinalização e segurança: A sinalização está adequada, mas a baixa velocidade imposta não condiz com o comportamento esperado do tráfego para uma rodovia desse porte, o que pode até mesmo contribuir para freadas bruscas e risco de colisões traseiras.

Dessa forma, solicita-se ao DER que realize estudo técnico no local, visando à revisão do limite de velocidade, com a possibilidade de sua elevação para 50 km/h ou 60 km/h, caso constatada a viabilidade técnica e segurança para os usuários da via.

Assim sendo, mui respeitosamente recorreremos à compreensão e aos préstimos do DER e, antecipando agradecimento pela atenção dispensada, subscrevemos.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

**MARCELO DANTAS**  
Vereador - PODEMOS